



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 180/2023

DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO
PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
DE DOCUMENTOS – CPAD E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:


Art. 1º. Criar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD de acordo com o Artigo 18 do Decreto nº 4073 de 03 de janeiro de 2002 – CONARQ, constituída da seguinte forma:

- **PRESIDENTE – FRANKLIN LACERDA RODRIGUES NEVES**
- **MEMBROS – ANGELA DOS SANTOS SILVA PREISIGKE
– EDINEI DALBEM CLARINDO**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 10 de Outubro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.


MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**PREFEITO****RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO Nº006/2023 - SELETIVO 2023 CONTRATO Nº
029/2023****Termo de Rescisão Nº006/2023 - Seletivo 2023****Contrato Nº 029/2023**

Objeto: TERMO DE RESCISÃO Contrato de Prestação de Serviços por prazo determinado – nº 029/2023, no cargo de: **GARI**, em face da necessidade temporária dos serviços desta qualificação técnica, haja vista que a administração pública tem permissivo legal da CF/88 (art. 37, IX), Lei Municipal nº 702, de 24 de Janeiro de 2022, Art. 8º, Inciso II da Lei Municipal.

Contratado(a) Renilda Gomes Ribeiro**Período** 01/04/2023 a 31/10/2023**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

- Prefeito –

DISTRATANTE

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 180/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023****PORTARIA N.º 180/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023****DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CPAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD de acordo com o Artigo 18 do Decreto nº 4073 de 03 de janeiro de 2002 – CONARQ, constituída da seguinte forma:

PRESIDENTE – FRANKLIN LACERDA RODRIGUES NEVES MEMBROS – ANGELA DOS SANTOS SILVA PREISIGKE**– EDINEI DALBEM CLARINDO**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 10 de Outubro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**PREFEITO****RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO Nº001/2023 – SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
2023 CONTRATO Nº 002/2023****Termo de Rescisão Nº001/2023 – Seletivo de Estagiários 2023****Contrato Nº 002/2023**

Objeto: TERMO DE RESCISÃO Contrato de Prestação de Serviços de estagio por prazo determinado – nº 002/2023, no cargo de: **AUXILIAR DE PROFESSOR**, em face da necessidade temporária dos serviços desta qualificação técnica, haja vista que a administração pública tem permissivo legal da Lei Federal nº 11.788/2008, e Lei Municipal 589/2017.

Contratado(a) Jhoyse Rampaso Oliveira**Período** 01/04/2023 a 31/10/2023**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

- Prefeito –

DISTRATANTE

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 178/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023****PORTARIA N.º 178/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;**RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificado:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
MARCIO CARVALHO SANT ANA	2022/2023	16/10/2023 à 31/10/2023. E 01/01/2024 à 15/01/2024
LUDYANA SILVA FONTES	2022/2023	03/10/2023 A 01/11/2023
LALDICEIA CRISTOVAO DE OLIVEIRA	2022/2023	15/10/2023 à 31/10/2023 e 16/01/2024 à 29/01/2024
LUZENIR RODRIGUES PERES	2022/2023	01/10/2023 A 30/10/2023
FERNANDO SANCHES PINHEIRO	2021/2022	01/10/2023 A 30/10/2023
GILVANILDO PEREIRA DOS SANTOS	2022/2023	09/10/2023 A 08/11/2023
EDNEIA PINHEIRO DE SOUZA	2022/2023	02/10/2023 A 31/10/2023
ALDIR CARMO DE OLIVEIRA	2022/2023	02/10/2023 A 31/10/2023
PALOMA FERREIRA NEVES	2022/2023	01/10/2023 A 30/10/2023
EDSON DA SILVA FEITOSA	2022/2023	01/10/2023 A 30/10/2023
RONALDO LEAL DE OLIVEIRA	2022/2023	01/10/2023 A 30/10/2023

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal nº 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 10 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**PREFEITO**